DECRETO Nº 033 de 17 de outubro de 2017.

***SÚMULA**:* Altera a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a implantação do programa família paranaense no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Sheila Molkenthin – Assistente Social
Graciane Andréia Hoinaski – Assistente Social
Elaine Cristina Marcondes Kazeker – Pedagoga
Daiane Maria Ribas Santo – Operadora Cadastro Único
Renata Ferrari – Enfermeira

Pricila Ficher – Pedagoga CEMEI

Joelma do Rocio Pinto – Divisão de Meio Ambiente

Marli Terezinha de Paula Polato – Gestora Programa Bolsa Família

Elizete Aparecida Rodrigues - Interlocutora Pronatec

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersertorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal